

2008年 ..... \$ 4,195,110.80

2009年 ..... \$ 1,747,962.90

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 —— 診療消耗品」帳目之撥款支付。

三、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十一月二十日

行政長官 何厚鏞

#### 第 322/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2007號行政法規第三條第五款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第6/2007號行政法規的附件一。

二、本批示自二零零八年一月一日起生效。

二零零七年十一月二十日

行政長官 何厚鏞

#### 附件一

〔第6/2007號行政法規第三條第二款（一）項所指者〕

家團成員人數	最低維生指數（澳門幣）
1	\$ 2,400.00
2	\$ 4,160.00
3	\$ 5,870.00
4	\$ 7,240.00
5	\$ 8,560.00
6	\$ 9,530.00
7	\$ 10,500.00
8人或以上	\$ 11,480.00

Ano 2008 ..... \$ 4 195 110,80

Ano 2009 ..... \$ 1 747 962,90

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. O Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

20 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### ANEXO I

(a que se refere a alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007)

N.º de elementos do agregado familiar	Risco Social (em Patacas)
1	\$ 2.400,00
2	\$ 4.160,00
3	\$ 5.870,00
4	\$ 7.240,00
5	\$ 8.560,00
6	\$ 9.530,00
7	\$ 10.500,00
Igual ou superior a 8	\$ 11.480,00